



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 393, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

presente: Lei Municipal nº 393/03
 publicado no Atril da Prefeitura Municipal
 em 13/10/03 a 13/11/03

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.037,50 (Vinte e Sete Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

06-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

082430014 - ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300142.046000 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE-PETI-BOLSA/ERRADIC. DO TRABALHO INFANTO JUVENIL

3.3.90.18.00.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 26.250,00

3.3.90.18.00.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes-RP R\$ 787,50

Total da Suplementação R\$ 27.037,50

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Convênio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, do Ministério da Previdência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, para recebimento de Convênio, no valor de no valor R\$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), e do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial da dotação especificada abaixo, relativos a contrapartida para recebimento do Convênio, no valor de R\$ 787,50 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

06-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440015 - AÇÕES DE APOIO A COMUNIDADE

0824400152.041000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD.MUN.ASSIST.SOCIAL

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 787,50

Total da Redução R\$ 787,50

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 221/02 em 13/10/03

José Carlos R. da Silva
 Dir. Depto. de Administração Geral
 Decreto N.º 167/2003

Corumbiara-RO, 13 de Outubro de 2003.

Leidson Fereira de Souza
 Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODIUM EXCELLENCE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

PROPOSTA Nº _____
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº _____
OBJETO: _____

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
RUA: _____ Nº _____

VALOR: R\$ _____
VALIDADE: _____ dias
DATA: _____

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

Prefeito Municipal

Diretor Municipal